

Termo de Referência - CODEPLAN/DIRAF/GEAAD/NUMAP

TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO

Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAF

Gerência de Apoio Administrativo - GEAAD

NUMAP - Núcleo de Material e Patrimônio.

Aquisição de Ferramenta de Pesquisa de Preços

Paulo Cesar Antonio Batista - Matrícula 1298-X

(61) 3342-1633

E-mail: paulo.batista@codeplan.df.gov.br

SAM Projeção - H - Edifício CODEPLAN

CEP – 70620-080

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisa baseado em resultado de licitações adjudicadas e/ou homologadas.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A CODEPLAN – Companhia de Planejamento do Distrito Federal, é uma empresa pública do complexo administrativo do Governo do Distrito Federal, tem como missão produzir e disseminar informações, estudos e análises sociais, econômicas, demográficas, cartográficas, urbanas, regionais e ambientais; analisar e avaliar políticas públicas para o Governo do Distrito Federal e sociedade.

Para realizar sua missão com excelência, a companhia dispõe de uma área administrativa-financeira para prover os suportes necessário ao seu pleno funcionamento.

Neste sentido, a Companhia demanda a aquisição de diversos bens para propiciar o seu funcionamento. Tais aquisição, devem observar toda uma legislação pertinente ao processo de compra, principalmente o disposto na Resolução 071/2018-CONSAD, que regulamenta o processo de Licitação e Contratos da Codeplan.

Uma das fases do processo de compra e a fase de pesquisa de preços, que se constitui em elemento fundamental para a instrução dos procedimentos de contratação e sua obrigatoriedade está expressa no decreto nº 39.453, de 14 de novembro de 2018 em seu art. 4º, dispõe sobre as regras de realização da pesquisa de preços. Com segue:

Art. 4º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes

parâmetros:

I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe;

II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos;

III - pesquisa junto a fornecedores;

IV - pesquisa publicada em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo.

A fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

Os procedimentos licitatórios demandam uma complexa e necessária avaliação quanto aos preços praticados no mercado como meio de atender ao estabelecido nas normas vigentes e eximir a Administração Pública de possíveis sobre preços, ou mesmo valores de referência inexecutáveis, o que poderia causar prejuízos financeiros e de perda da eficiência irreparáveis em contratações que demandam tempo de tramitação e de liberação dos escassos recursos que são disponibilizados dentro dos exercícios financeiros. Há, nesse contexto, a necessidade de avaliação de uma maior quantidade de preços públicos disponíveis, tanto no Distrito Federal quanto em outras unidades da federação, com fundamentos críticos comparativos que não possibilitem (ou que reduzam significativamente as chances) as distorções de valores no mercado de licitações públicas.

Levando-se em consideração que cada uma das plataformas públicas tem dados de órgãos e procedimentos distintos, organizados em padrões de critérios diferenciados e com resultados que podem sofrer atualizações de valores em períodos que variam de diário a mensais, estes cálculos comparativos ficam prejudicados.

Dessa forma, ao estabelecer preços de referência a partir de diferentes plataformas, nem sempre com dados atualizados e muitas vezes tecnicamente não disponíveis (off line), imputar-se-á à Administração Pública a redução da segurança e transparência pretendida nos procedimentos Licitatórios causando, em inúmeros casos, grandes prejuízos ao erário. Ressalta-se que os prejuízos podem ser tanto por preços acima do mercado, quanto por valores que impossibilitem a exequibilidade dos serviços ou fornecimentos a serem contratados.

Ademais, a realização de pesquisas de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação atende ao princípio da economicidade e é obrigação legal, estabelecida pelos arts. 40 e 43 da Lei nº 8.666/93.

Diante do atual cenário evolutivo da Companhia torna-se urgente o acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição, de modo a possibilitar a melhor utilização da fonte de pesquisa, cuja relevância pode ser sintetizada nos seguintes termos:

- Os preços praticados em outros contratos públicos representam um importante parâmetro, já que, ressalvadas peculiaridades concretas, não se justificam grandes distorções;
- Tais dados funcionam como ferramenta para negociação de preços, procedimento que apresenta melhores resultados quando embasado em preços já praticados em contratos públicos;
- A dificuldade de obtenção de orçamentos diretamente com os particulares torna indispensável à utilização cumulativa de outras fontes legítimas, afastando a eventualidade de questionamentos futuros.

DOS BENEFÍCIOS E RESULTADOS

- Celeridade na conclusão da fase interna das licitações realizadas pela CODEPLAN;
- Auxílio na realização da pesquisa de preços públicos e na elaboração de Termos de Referências e Projetos Básicos;
- Facilitação na identificação da existência de vantajosidade financeira nos processos de renovações contratuais.

DESCRIÇÃO DETALHADA SOLUÇÃO

Contratação de empresa que disponibilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas.	Serviço	01

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS

- Permitir a realização de consulta via internet, através de *login* e senha a serem disponibilizados pela Contratada;
- Funcionar nos seguintes Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- Permitir a realização de pesquisa por palavra(s) chave(s), bem como a utilização de filtros, períodos, região, unidade da federação, código de UASG, quantidade de itens, SRP, itens sustentáveis, matérias, serviços e participação exclusiva de ME/EPP;
- Pesquisa sistêmica – IN/04/2014;
- Ferramenta permite acesso a informação sobre data da homologação e adjudicação do pregão.
- Ferramenta permite a emissão de relatórios completos e consolidados/extratos de preços comparativos, informando a origem de cada preço e os valores máximo e mínimo obtidos na pesquisa;
- Utilizar como fonte de pesquisa, os sítios do Comprasnet, Banco do Brasil, BEC SP, sites de domínio amplo, cotação direta com o fornecedor e tabela sinapi.
- Apresentar informações e preços atualizados regularmente;
- Possibilite tornar o processo de cotação de preços simples e prático;
- Compatibilidade com o Sistema Operacional Windows;

PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

ESTIMATIVA DE CUSTO

O Custo será obtido através das propostas encaminhada pelas empresas fornecedoras do objeto deste Termo de Referência, conforme modelo abaixo:

Item	Descrição	UN.	QUANT	Valor Unitário
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas.	Serviço	1	
Valor Total (Anual)		R\$		

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

ELEMENTOS PARA GESTÃO DO CONTRATO

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto contratual;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa efetuar os serviços dentro das normas estabelecidas no contrato;

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Notificar à CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas necessárias;

Efetuar o pagamento à contratada em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir fielmente as obrigações assumidas constantes deste Termo, do Contrato e da Proposta, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição;

Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a sexta-feira de 08:00hrs às 18:00hrs pelo período de validade da licença.

As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e reais atualizados do software durante o período da contratação;

A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso à ferramenta através de login e senha autenticada;

A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;

Assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes do Contrato;

OBRIGAÇÕES DO EXECUTOR DO CONTRATO

Realizar o acompanhamento e a fiscalização quanto a conformidade de execução do contrato, assim como a alocação dos recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

Notificar, o mais cedo possível, todos os desvios de normalidade na execução do contrato.

Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e alterações - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei Nº 13.303, 30 DE JUNHO DE 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Decreto Nº 23.460, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002 - Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, instituída pela Lei Federal nº 10.520/2002.

Lei Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Lei Nº 5.450, de 31 DE MAIO DE 2005 - Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Decreto Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006 e alterações - Regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), e dá outras providências.

Decreto Nº 39.453, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018 - Regulamenta a Lei distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, que estabelece que, em compras e contratações de bens e serviços, qualquer que seja a modalidade de licitação, o valor a ser pago não seja superior à média de preços do mercado, no âmbito do Distrito Federal.

Resolução Nº 071/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018 - CONSAD - Regulamento de Licitações e Contratos - Dispõe sobre a contratação com terceiros para a prestação de serviços, inclusive de engenharia, aquisição, locação de bens e alienação de bens, no âmbito da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

DAS CONDIÇÕES DE ACEITE

O Termo de Recebimento Definitivo será emitido após o recebimento de login e senha para acesso ao site e constatação de que o serviço está de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos dados de acesso a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo Núcleo de Material e Patrimônio – NUMAP.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a respectiva Nota Fiscal/Fatura será restituída à Contratada para as correções necessárias e o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os Certidões Negativas relacionadas abaixo:

- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda do Distrito Federal;
- Certidão de Falências e recuperações Judiciais.
- Certidão Negativa de Débitos com a União.

DAS PENALIDADES

Na hipótese de descumprimento parcial ou total pela CONTRATADA das obrigações assumidas, ou de infringência de preceitos legais pertinentes, a CONTRATANTE poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos previstas no Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações.

A CONTRATADA responderá solidariamente com seus agentes empregados, prepostos, ou subcontratados, sujeitando-se a arcar com indenização por perdas e danos patrimoniais e morais e/ou lucros cessantes decorrentes de atrasos na inexecução dos serviços, salvo se ficar comprovado que ocorreram por motivo de caso fortuito ou de força maior, obrigação legal ou inexistência de culpa ou dolo.

Regulamenta a Lei distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, que estabelece que, em compras e contratações de bens e serviços, qualquer que seja a modalidade de licitação, o valor a ser pago não seja superior à média de preços do mercado, no âmbito do Distrito Federal.

FONTE DE RECURSOS

Estrutura Programática		
Programa de trabalho	04.122.6003.8517.0104	Manutenção do Serviços Administrativos Gerais da Codeplan
Fonte	100	Recursos do Tesouro (Ordinário e não vinculado)
Natureza da despesa	339039	



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR ANTONIO BATISTA - Matr.0001298-0, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio**, em 01/09/2020, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=46331992)
verificador= **46331992** código CRC= **4D523108**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

3342-1633